Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº4.291 DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 2.725, de 03 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º) Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 – R$ 30.000,00 (Recursos Próprios)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.243.015.2.053 – Projovem Adolescente
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outras	R$ 30.000,00

Art. 2º) O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das anulações parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, COMÉRCIO E SERVIÇOS (SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO)

PROGRAMA DE TRABALHO
02.04.000.23.122.009.2.018 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMICT
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$ 30.000,00

Art. 3º) O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 24 de outubro de 2013

CLÁUDIO VALENTE VIANA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 21 a 31/10/2013
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 06 / Bim nº 292.
Rúbrica Marlucio.
Mat. 05/2076.